



## CONCURSO DE CRIAÇÃO DA MASCOTE DO PROGRAMA PREFEITURA KIDS

Por meio deste edital, convidamos a todas as crianças, até 10 (dez) anos de idade, que residam no município de São Gotardo a apresentarem propostas para o Concurso de Criação da Mascote do Programa PREFEITURA KIDS que atendam aos termos aqui estabelecidos.

### 1. OBJETIVO

1.1 O presente concurso tem como objetivo escolher uma mascote para o Programa PREFEITURA KIDS;

1.2 A mascote será utilizada em peças de divulgação do programa, tais como vídeos, banners, folders, cartazes impressos, mídias eletrônicas e outras peças definidas pela Prefeitura Municipal de São Gotardo em que o uso da mascote seja necessário, além de sua presença na condição de “personagem” em eventos da Instituição.

### 2 PROPOSTAS ELEGÍVEIS

2.1 São consideradas elegíveis as propostas de mascote que atendam aos requisitos a seguir:

2.1.1 Sejam oriundas de crianças com até 10 (dez) anos de idade;

2.1.2 Estejam devidamente matriculados em alguma escola do município;

2.1.3 Sejam residentes e domiciliados em São Gotardo ou algum distrito que pertença ao município;

2.1.4 Cada criança poderá apresentar somente uma proposta.

*Oliveria*

### 3 INSCRIÇÕES/PROPOSTAS

3.1 Poderão participar do concurso todas as crianças de até 10 (anos), regularmente matriculados em qualquer escola do município (municipal, estadual ou particular) no ano de 2021.

3.2 O desenho deve ser enviado em papel tamanho A4, colorido, para o Gabinete da Prefeitura Municipal de São Gotardo-MG, na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, entre os dias 01 a 17 de setembro de 2021, no horário das 12 às 18 horas;

3.3 No desenho da mascote não deverá haver nenhuma menção ao autor. Os trabalhos serão identificados somente com o número de inscrição.

3.4 O personagem deve ter a altura mínima de 15 cm;

3.5 O aluno ou responsável deverá apresentar uma declaração de que a obra é de autoria própria, sendo o mesmo responsabilizado, integralmente, caso haja confirmação de plágio. A essa declaração, deve-se anexar a autorização de uso gratuito do mascote para fins publicitários da Prefeitura Municipal de São Gotardo. (Modelo ANEXO I).

3.6 Ficha de inscrição do autor (ANEXO II);

### 4. SELEÇÃO E JULGAMENTO

4.1 Todas as propostas enviadas de acordo com as regras de inscrições (item 3) passarão inicialmente pela Comissão Julgadora, composta pelas seguintes pessoas:

- a) Prefeita Municipal;
- b) Secretário de Planejamento e Gestão;
- c) Secretária de Educação;
- d) Secretária de Cultura, Esporte e Turismo;
- e) Secretário de Desenvolvimento Urbano;
- f) Secretária de Saúde;
- g) Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável;
- h) Secretária de Desenvolvimento Social;
- i) Representante do Departamento de Comunicação.



4.2 A Comissão Julgadora selecionará no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) propostas para votação popular realizada pelo Google formulários ao qual é limitada uma votação por pessoa, que será comprovada através da solicitação de identificação pessoal para a escolha da mascote.

4.2.1 As fotos dos trabalhos selecionados e o link para votação serão divulgados pelo Facebook e Instagram da Instituição (@prefeituradesaogotardo);

4.2.2 As mascotes serão submetidas à votação durante os cinco dias procedentes da escolha da comissão;

4.2.3 A votação será pública e de forma on-line.

4.2.4 Será declarado vencedor o trabalho que obtiver a quantidade maior de votos;

4.2.5 Critérios de desempate: havendo empate, a votação será estendida por mais 1 (um) dia entre os 2 (dois) trabalhos mais votados, e assim sucessivamente, até que um dos projetos seja o vencedor.

## 5. DIREITOS DE PROPRIEDADE DA MASCOTE VENCEDOR

5.1 O trabalho inscrito no concurso e classificado em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado a Prefeitura Municipal de São Gotardo, não cabendo à Instituição quaisquer ônus sobre seu uso, como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que, porventura, venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, sendo-lhe permitido, inclusive, fazer adaptações, visando à sua adequação ao conceito e à imagem institucional e corporativa da Prefeitura Municipal de São Gotardo, e às exigências técnicas deste estabelecimento.

5.2 Fica estabelecida ao autor do trabalho vencedor a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais para uso pleno da mascote para a Prefeitura Municipal de São Gotardo.

5.3 Os demais trabalhos enviados serão descartados assim que, em qualquer etapa, for desclassificado.

5.4 O desenho vencedor será vetorizado digitalmente pelos profissionais responsáveis do Departamento de Comunicação da Prefeitura, conservando os traços e características do autor, ou seja, preservando-lhe a originalidade;

*Oliveria*

5.5 A Prefeitura Municipal de São Gotardo, quando julgar necessário e para atender a necessidades de mercado, poderá substituir a mascote por hora escolhida ou mesmo realizar novo concurso para a escolha de uma nova mascote, sem a necessidade de comunicação prévia ao atual vencedor.

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO

6.1 O resultado final do concurso será publicado no site, no Facebook e no Instagram da Prefeitura Municipal de São Gotardo, no dia 30 de setembro de 2021.

6.2 O prêmio para o primeiro colocado e para o professor orientador será um notebook para cada.

## 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de organização do concurso.

São Gotardo, 27 de agosto de 2021.



Denise Ábadia Pereira Oliveira

Prefeita de São Gotardo

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Eu, \_\_\_\_\_(nome do responsável),  
declaro, para os devidos fins, que a arte apresentada em proposição à chamada do  
edital de Criação da Mascote do Programa Prefeitura Kids é uma obra realizada pelo  
meu tutelado \_\_\_\_\_(nome da criança),  
sem relação de plágio com qualquer outra criação gráfica, e assumo toda e  
qualquer responsabilidade jurídica por falsidade da informação prestada.

São Gotardo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do Responsável

*Olivia*

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – MASCOTE DO PROGRAMA PREFEITURA KIDS

1 INFORMAÇÕES SOBRE O AUTOR

Autor:		
Responsável legal:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço:		Número:
Complemento:	Bairro:	
Telefone:		
E-mail:		
Escola:	Ano:	
Professor orientador:		

2 INFORMAÇÕES SOBRE A MASCOTE

Nome da Mascote:
Justificativa (Por que a mascote simboliza o Programa Prefeitura Kids?):

*Oliveira*